DESCRITIVO TÉCNICO

Estrutura de palco e camarins
Abertura do Natal de Luz 2026 – Show Traia Véia – 20/11/2026

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para a locação e disponibilização, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estrutura completa de palco medindo 17,00 m x 10,00 m, áreas de apoio, praticáveis, acessos, guarda-corpos, fechamentos e 3 (três) camarins de 4,00 m x 4,00 m cada, estruturados em painéis tipo TS, com piso em tablado revestido com carpete, climatização por ar-condicionado e instalação sob cobertura tipo pirâmide de 5,00 m x 15,00 m, incluindo ainda 6 (seis) mesas e 12 (doze) cadeiras, além de materiais, equipamentos, mão de obra, logística, segurança, limpeza, documentação técnica e todos os recursos necessários ao atendimento integral da Abertura do Natal de Luz 2026, com show da banda Traia Véia, a ser realizada em 20 de novembro de 2026.

2. Escopo geral da contratada

a) Realizar visita técnica prévia e reunião de pré-produção com os responsáveis do artista e do Município.
b) Fornecer todos os componentes, acessórios, cabos, ferramentas, equipamentos de proteção e mão de obra necessários à execução completa.
c) Responsabilizar-se pela montagem, testes, operação de apoio, manutenção corretiva imediata, desmontagem e retirada dos materiais.
d) Entregar as estruturas em perfeito estado, limpas, niveladas, estabilizadas, sinalizadas e aptas à vistoria.
e) Manter responsável técnico e equipe habilitada durante toda a montagem, passagem de som, show e desmontagem.
f) Atender às orientações da produção artística, da fiscalização municipal, do Corpo de Bombeiros e dos órgãos de segurança.

3. Estrutura de palco

Componente	Especificação mínima
Dimensões do palco	Palco completo com 17,00 m de largura por 10,00 m de profundidade, incluindo estrutura, cobertura, piso, acessos, guarda-corpos, fechamentos e demais componentes necessários à montagem e utilização segura, observadas também as exigências do rider artístico anexado.
Altura do piso	Entre 1,60 m e 2,20 m em relação ao solo, conforme nivelamento e condições do local.
Pé-direito	7,50 m contados a partir do piso do palco; nunca inferior ao necessário ao grid de iluminação e painel de LED.
Cobertura	Cobertura impermeável, antichamas quando aplicável, sem furos ou rasgos, com calhas/escoamento e capacidade compatível com as cargas previstas.
Asas de serviço	Áreas laterais de serviço com largura mínima de 1,50 m em cada lado, cobertas e livres para circulação técnica.
Saídas laterais	Saídas pela frente do palco para ambas as laterais, permitindo acesso rápido às duas asas de som.
Fechamentos	Tela preta/sombrite ou material equivalente no fundo e nas laterais, totalmente fixado, sem partes soltas.
Guarda-corpos	Proteção em todo o perímetro exposto, com altura mínima de

Componente	Especificação mínima
	1,10 m, incluindo escadas, rampas e áreas técnicas.
Piso	Piso plano, nivelado, antiderrapante, resistente, sem vãos, rebarbas ou desníveis, com acabamento preto ou neutro.
Aterramento	Aterramento equipotencial do palco, som, iluminação e painel de LED, concluído e testado antes da passagem de som.
Carga estrutural	Capacidade comprovada para artistas, equipes, backline, praticáveis, painel de LED, iluminação e demais cargas suspensas ou apoiadas.

3.1. Praticáveis, plataformas e organização do palco

- **Quantidade: disponibilizar até 20 praticáveis pantográficos profissionais, padrão 2,00 m x 1,00 m, em perfeito estado, sendo 18 previstos no mapa de palco e até 2 adicionais disponíveis para adequações da produção, previamente aprovadas pela fiscalização, sem custo adicional.**
- **Alturas:** pés reguláveis para 0,20 m e 0,40 m, com travamento, nivelamento e união entre módulos.
- **Configuração:** o mapa de palco prevê 18 módulos para palco acima de 10 m; a quantidade final e o desenho de montagem serão definidos pela produção.
- **Acabamento:** saias, carpetes, fixações, rampas e proteções necessárias; não poderá haver peças bambas, quinas expostas ou superfícies escorregadias.
- **Uso exclusivo:** os praticáveis e a área técnica reservada ao artista não poderão ser deslocados ou utilizados por outra atração sem autorização.

3.2. Acessos, circulação e isolamento

- Escadas de acesso em ambos os lados quando solicitado, com corrimãos duplos e degraus antiderrapantes.
- Corredores técnicos e rotas de fuga permanentemente desobstruídos.
- Caso exista área VIP lateral, deverá haver entrada e saída independentes, no lado oposto ao acesso dos artistas, com fechamento rígido mínimo de 1,10 m.
- Somente profissionais autorizados poderão permanecer no palco durante o show.
- Toda a área sob e ao redor do palco deverá permanecer livre de cases, embalagens, materiais de montagem e objetos sem uso.

3.3. Energia e pontos de apoio no palco

- Pontos elétricos 127 V e 220 V relativos à estrutura e aos apoios sob responsabilidade da contratada, devidamente identificados, aterrados e protegidos conforme as normas aplicáveis, com localização a compatibilizar previamente com as empresas responsáveis por som, iluminação, LED e fornecimento/distribuição de energia. A execução das instalações de terceiros não integra automaticamente este objeto.
- Cabos organizados em passagens protegidas, sem cruzamentos livres em rotas de circulação.
- Quadros elétricos com proteção, identificação de circuitos e acesso exclusivo à equipe técnica.
- Não será admitida ligação improvisada, emenda exposta, sobrecarga, adaptador sem proteção ou aterramento por condutor neutro.

4. Equipe operacional e carregadores

a) Disponibilizar, no mínimo, 10 carregadores maiores de 18 anos, uniformizados e aptos ao trabalho, para descarga, passagem de som e carga após o evento.

b) A equipe deverá permanecer disponível nos horários definidos pela produção, sem abandono do posto antes da liberação.

c) Fornecer supervisor de montagem, responsável pela distribuição das tarefas e pelo cumprimento das regras de segurança.

d) Equipar os trabalhadores com EPIs adequados, especialmente para trabalho em altura, movimentação de carga e instalação elétrica.

5. Prazos de montagem e entrega

a) O palco, praticáveis, acessos, energia, aterramento e fechamentos deverão estar totalmente montados, limpos e liberados antes da chegada da equipe artística.

b) Como referência, toda a estrutura deverá estar pronta e testada com antecedência mínima de 10 horas do início do espetáculo, ou em horário anterior definido pela produção.
c) Alterações posteriores à liberação somente poderão ocorrer com autorização expressa da produção e da fiscalização.
d) A desmontagem somente poderá iniciar após a liberação formal do palco pela produção do artista e pela organização do evento.

6. Camarins – condições gerais

a) Disponibilizar 3 (três) camarins independentes, cada um medindo 4,00 m x 4,00 m, destinados ao atendimento da produção artística do show.
b) Os camarins deverão ser executados em painéis tipo TS, ou sistema modular equivalente de padrão profissional, com estrutura firme, fechada, segura, em perfeito estado de conservação e com portas de acesso individualizadas.
c) O piso de cada camarim deverá ser em tablado nivelado, firme e resistente, integralmente revestido com carpete limpo e em bom estado.
d) Cada camarim deverá possuir ar-condicionado em perfeito funcionamento e com capacidade compatível com a área do ambiente, devendo estar climatizado antes da utilização pela equipe artística.
e) Os 3 (três) camarins deverão ser instalados sob cobertura tipo pirâmide de 5,00 m x 15,00 m, impermeável, estável e devidamente fixada, destinada à proteção integral da área dos camarins. A implantação, as portas e as circulações deverão ser confirmadas previamente em desenho de posicionamento aprovado pela fiscalização e pela produção.
f) Deverão ser fornecidas, no total, 6 (seis) mesas e 12 (doze) cadeiras, em bom estado de conservação, limpas e adequadas ao uso, com distribuição entre os camarins conforme orientação da produção.
g) Os camarins deverão contar com iluminação adequada e pontos de energia elétrica compatíveis com os equipamentos instalados, observando aterramento, proteção e segurança das instalações.
h) Todos os camarins deverão estar completamente montados, limpos, organizados, climatizados e liberados para uso com antecedência mínima de 3 (três) horas do horário previsto para o show, ou em horário anterior definido pela produção.
i) O posicionamento final dos camarins e da cobertura deverá ser previamente alinhado com a fiscalização municipal e com a produção artística, respeitando circulação, acessos e segurança.

7. Documentação, segurança e responsabilidade técnica

a) ART/RRT ou documento de responsabilidade técnica das estruturas, montagem e instalações, emitido antes da liberação.
b) Laudos, memoriais, certificados de resistência/antichama e demais documentos exigidos pela fiscalização ou pelo Corpo de Bombeiros.
c) Cumprimento das NRs aplicáveis, especialmente NR-10, NR-18, NR-23 e NR-35.
d) Extintores adequados, sinalização, iluminação de emergência e rotas de fuga nas áreas técnicas.
e) Plano de contingência para chuva, vento, falha estrutural, falta de energia e necessidade de evacuação.

8. Recebimento e fiscalização

a) A fiscalização realizará vistoria da estrutura e dos camarins antes da passagem de som, mediante checklist e registro fotográfico.
b) Itens em desacordo deverão ser corrigidos ou substituídos imediatamente, sem custo adicional.
c) A aprovação municipal não afasta a obrigação de obtenção do aceite da produção artística quanto ao posicionamento, à montagem e às condições estruturais dos camarins e do palco.
d) O recebimento definitivo ocorrerá somente após o cumprimento integral do objeto, desmontagem, retirada dos materiais e limpeza da área.

9. Regras de equivalência e prevalência dos riders

Referências a marcas, modelos ou produtos decorrem do rider artístico efetivamente juntado ao processo. Equipamentos equivalentes somente poderão ser utilizados quando apresentarem desempenho, compatibilidade e confiabilidade iguais ou superiores e forem previamente aprovados, por escrito, pela produção. As exigências técnicas aplicáveis são as expressamente previstas neste Anexo I e nos documentos da produção efetivamente incorporados ao processo. Eventuais modificações ou exigências adicionais dependerão de avaliação e formalização prévia pela Administração, observada a compatibilidade contratual.

gov.br
Documento assinado digitalmente
RAFAEL SOEIRO DE MORAES
Data: 13/10/2026 10:42:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rafael Soeiro de Moraes.
Diretor do Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

Anexo A – referência visual do palco

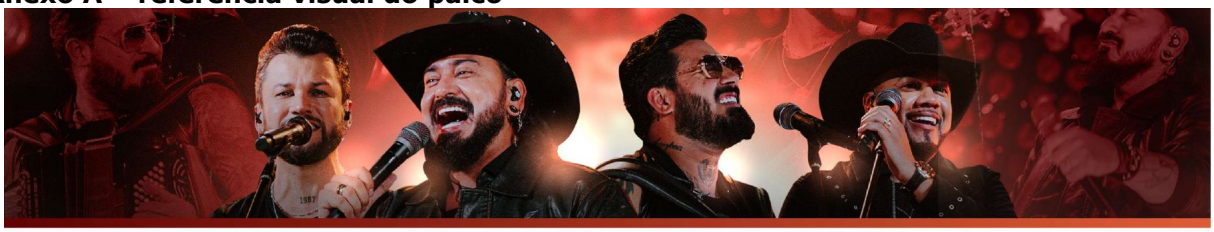

MAPA DE PALCO

OBSERVAÇÃO INDISPENSÁVEL

TAMANHO PALCO MINIMO
Para realizar o show
10mts (boca)
Livre 8mts
profundidade
5mts Altura

Tela Preta Fundo / Lateral de Palco Proteção e Segurança.

Guarda-corpo (em torno do palco)
deve ser igual ou maior do que 1,10 m.

Aterramento Palco, Som, Luz, Led.
Antes de começar a passagem de som.

Palco, Som, Luz, Led, Praticáveis, InPut, OutPut, A/C (127v e 220v), Devera estar pronto (conforme os Riders)
antes da chegada (horário informado pelo produtor) **da equipe para passagem de som.**

Todos os InPut, OutPut, A/C (127v e 220v), deverão estar organizados em baixo dos Praticáveis ou na lateral do palco, de forma que não atrapalhem a passagem, e não sejam pisados!

Somente será permitido a permanência em cima do palco, durante o show, da equipe de trabalho (locadoras). Demais pessoas somente com a autorização do produtor geral.

Caso tenha área vip na lateral do palco (convidados)
Entrada /saída, independente (lado oposto da entrada o artista) LOCAL TOTALMENTE CERCADO 1,10 DE ALTURA E INFORMAR COM ANTECEDÊNCIA SOBRE O LOCAL QUE SERÁ ESTA ÁREA

YURI LOZATO
PRODUTOR GERAL 11 9 8146-8959 (WhatsApp)

DENÃO Produtor Palco
11 9 6023-4045 (WhatsApp

Mapa de palco – requisitos mínimos, acessos, proteção e posicionamento geral.

SETUP 1
acima 10mts

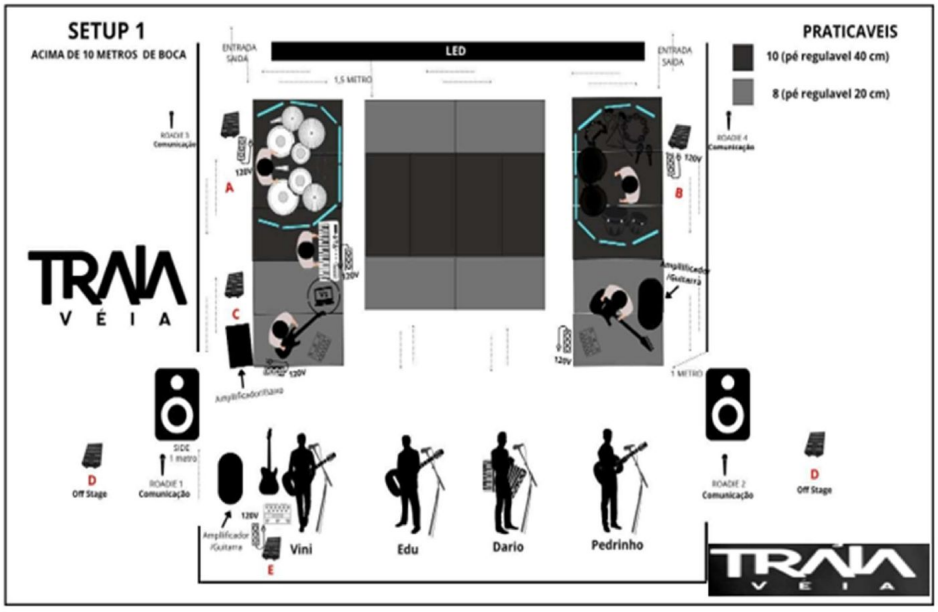

10 com pé reajustável de 40
8 com pé reajustável de 20

TOTAL 18 PRATICÁVEIS

-

Setup de praticáveis para palco com boca superior a 10 m.